Boletim de Serviço Eletrônico da UFJF em 22/12/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) E A EMPRESA IWV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer, S/N° - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG, neste ato representada pela Pró-Reitora de Infraestrutura e Gestão em exercício, Sra. Janezete Aparecida Purgato Marques, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 1375 de 30.11.2021, inscrita no CPF nº 536.395.706-00 e SIAPE nº 1150846, doravante denominada LOCATÁRIA, e a empresa **IWV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 28.811.614/0001-72, com sede à Rua Peçanha, nº 1079, Sala A - Centro - Governador Valadares - MG - CEP: 35.010-161, cujo sócio e administrador é o Sr. Ilton Dutra Morais, portador do CPF nº 987.769.408-53, Carteira de Identidade n° 13.485.328, doravante designado LOCADOR, neste ato representado por CERTA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.950.743/0001-62, e-mail: hugo@certaimoveis.com.br, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23071.023162/2017-34 – Inexigibilidade de Licitação nº 151/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 149/2017, por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/12/2022 a 25/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em decorrência da prorrogação de vigência contratual ora formalizada, o valor do contrato mensal será de R$ 36.982,43 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) referente ao aluguel e R$ 1.182,43 (Hum mil cento e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente aos tributos IPTU e Taxa de resíduo sólido, consoante quadros detalhados abaixo:

QUADRO 1 – LOCAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário mensal	Valor total
1	Locação de Imóvel localizado na rua São Paulo, 745 - Centro de Governador Valadares/MG, para abrigar as instalações da nova sede administrativa da UFJF-GV	24	R$ 35.800,00	R$ 859.200,00

QUADRO 02 – DESPESAS VARIÁVEIS

Item	Despesas Variáveis	Valor pago Anual/2021	Valor pago Anual/2022	Variação (%)	Valores estimados 2023	Valores estimados 2024	Total dos valores estimados 2023/2024 mensal	Nova Vigência Mensal
2	IPTU	R$7.220,86	R$8.878,88	22,96	R$10.917,47	R$13.424,12	R$ 24.341,59	R$ 1.014,23
3	Taxa de Lixo – TRS	R$1.367,51	R$1.596,11	16,71	R$1.862,82	R$2.174,10	R$ 4.036,92	R$ 168,20
						Valor global dos tributos 2023/2024	R$ 28.378,51	R$ 1.182,43

PARÁGRAFO ÚNICO: "Os valores dos itens 2 e 3, quadro 2, trata-se de estimativas considerando as variações ocorridas nos tributos municipais (taxa de lixo e IPTU) em anos anteriores".

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

4.1. A contratada renuncia expressamente ao reajuste previsto para ocorrer a partir de 31 de janeiro de 2023 (dado o interregno de um ano da data do último reajuste), resguardando, contudo, seu direito ao reajuste subsequente (a partir de 31 de janeiro de 2024) nas condições previstas na cláusula décima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho**, **Servidor(a)**, em 21/12/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janezete Aparecida Purgato Marques**, **Pró-Reitor(a) em Exercício**, em 21/12/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Ribeiro de Almeida**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hullyana Martins Alves Barros**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Yury Aranha de Oliveira**, **Servidor(a)**, em 22/12/2022, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1087924** e o código CRC **F2B3AD68**.

Referente ao processo 23071.904772/2022-44